

EDITAL ELEITORAL Nº 02-A

A **Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**, em cumprimento aos termos do Código Eleitoral (Resolução COFEN nº 523/2016), após a análise das impugnações apresentadas aos pedidos de inscrição de chapa para o pleito do dia 01 de Outubro de 2017, emitiu Relatório com as seguintes decisões:

Impugnação apresentada por Ricardo Arend Haesbaert em face da Chapa 2 – Quadro I	Rejeitou as preliminares da defesa e, no mérito, indeferiu a impugnação. Declinou a competência quanto ao exame de campanha antecipada, remetendo ao Plenário do COREN.
Impugnação apresentada por Cristiane Vacca em face da Chapa 1 – Quadro I	Indeferiu a impugnação.
Impugnação apresenta por Ursula Adriana Stuker em face da Chapa 2 – Quadros II e III	Não recebeu a impugnação.
Impugnação apresenta por Ursula Adriana Stuker em face da Chapa 3 – Quadros II e III	Deferiu parcialmente a impugnação, mantendo a decisão de indeferimento da chapa em relação: à ausência de procuração pelos candidatos à Representante da chapa e existência de causa de inelegibilidade por parte de Pamela da Rosa Metz (art. 13, III do Código Eleitoral).
Impugnação apresentada por Jorge Luiz Souza Ribeiro em face das chapas 2 e 3 – Quadros II e III	Não recebeu a impugnação
Impugnação apresenta por Alexandre Farion Menezes em face da chapa 1 – Quadros II e III	Indeferiu a impugnação

Como consequência, após o exame das impugnações, em relação à regularidade das chapas, a Comissão deliberou que:

Chapa 1 – Quadro I - “Mudando o COREN de Verdade”	Deferida
Chapa 2 – Quadro I - “Fortalecendo a Enfermagem: Um COREN para todos”	Deferida
Chapa 1 – Quadros II e III - “Mudando o COREN de Verdade”	Deferida
Chapa 2 – Quadros II e III - “Fortalecendo a Enfermagem: Um COREN para todos”	Indeferida – Inelegibilidade da candidata Graziela Severo dos Santos (art. 13, III do Código Eleitoral)
Chapa 3 – Quadros II e III	Indeferida - Ausência de procuração pelos candidatos à Representante de chapa e inelegibilidade da candidata Pamela da Rosa Metz (art. 13, III do Código Eleitoral)

Porto Alegre, 21 de Julho de 2017.

Sônia Regina Coradini
Presidente da Comissão Eleitoral
COREN-RS n. 22.623